



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 1.622/2024.

“DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE PESSOAL QUE ESPECIFICA, DE CONFORMIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO, DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR os(as) Srs. (as) abaixo, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**, ao quadro de funcionários do **CIOP** - Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, para exercer a função de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a(o) Município de: **PRESIDENTE PRUDENTE**, mediante contratação por experiência, nos termos da Resolução nº 38/2023.

NOME MATRÍCULA:

Amanda Benfica Vilhoni Martino	34436
Amanda Carolini Silva Rodrigues dos Santos	34541
Ana Laura Sorana Silva	34614
Andreia da Silva Pereira	34550
Brehnda de Oliveira Pereira	34568
Danilo Pereira de Barros	34576
David Barbosa dos Santos	34584
Guilherme Lopes Ricarte Carvalho	34622
Elilian Cristina Barbosa dos Santos Rocha	34410
Emilly Rodrigues Cordeiro	34428
Evelyn Geraldina Fagundes Teles	34592
Gabriel da Silva Pereira	34606
Glauca Maria Santos Polescinc	34452
Gustavo Dargesso Romero	34398
Gustavo Goncalves Rodrigues	34444
Ingrid Augusto de Souza Vasconcelos	34665
Jean Tales Constantino	34681
Joao Guilherme Barbosa de Souza	34673
Joao Marcio Bueno Ribeiro	34762
Josiane Rodrigues Martins	34525
Kaua Yuji Sakai	34703
Larissa Rampazzo da Silva Goulart	34789
Larissa Rodrigues	34517
Lener Celedon Martino	34770
Lucia Moralles Alves	34720



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Luiz Augusto Pancera Beraldo	34509
Mara do Carmo Campesi	34754
Marcilene Reis	34746
Margarete Mariko Koyama Yoshida	34738
Maria Eduarda Barbosa Pereira	34495
Maria Julia Santos de Almeida Silva	34401
Maria Julia Cianbroni Paulino	34711
Marilza Pereira Theodoro Martins	34479
Marina Campos da Silva	34690
Mayara Ferreira da Silva	34487
Murilo Cortez Torres	34649
Neuvania Gomes Borges	34657
Thaoana Nascimento Marques da Silva	34630
Tiago Alexandre Peres Liao	34460

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas pelos repasses do Município Consorciado, em conformidade com os termos contidos no Contrato celebrado entre o Município contratante e o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a **04/07/2024**.

Presidente Prudente – SP, 23 de agosto de 2024.

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO
DIRETORA EXECUTIVA - CIOP

Registrada e Publicada na data supra
Maria Lucia da Silva Oliveira
Chefe do Setor de Recursos Humanos - CIOP